

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001001194 DE 1994

4-133,50

NATUREZA : PL

01-0011/94-3 DE 02/02/94

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

EMENTA :

ALTERA NORMAS DE OCUPAÇÃO DO SOLO EM ÁREA SITUADA NO BAIRRO DO MORUMBI, AV. MORUMBI, RUA DOM PAULO PEDROSA, E RUA JOAQUIM CÂNDIDO AZEVEDO MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

ALTERACAO DE ZONEAMENTO
JOAQUIM CANDIDO DE AZEVEDO MARQUES, R.
MORUMBI, AV.
Z1 (ZONEAMENTO)
Z18

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:29:34

00000011672-60



ARQUIVADO EM

26/04/96

MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

CHEFE DA SECAO



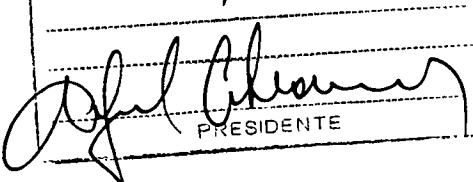
Câmara Municipal de

01 - PL
01-0011/94-3

Folha nº	01	de proc.
n.º	11	de 1994

São Paulo

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE	02 FEV 1994
ÀS COMISSÕES DE:	
CONSTITUIÇÃO E FUNDO	
POLÍCIA URBANA METROPOLITANA	
ARQUITECTURA E OMBUS	
FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	
PRESIDENTE	

Ok

Altera normas de ocupação do solo em área situada no bairro do Morumbi.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica excluída da zona de uso Z-1, descrita no quadro 8-J anexo à Lei nº 9411, de 30 de setembro de 1981, a área delimitada pelo perímetro formado pela Avenida Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa e Rua Joaquim Cândido Azevedo Marques.

Artigo 2º - A área compreendida no perímetro descrito no artigo anterior desta lei passa a integrar a zona de uso Z-18, instituída pela Lei nº 9.049, de 14 de abril de 1980.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1994.


Hanna Charib
Vice-Presidente

Folha nº 02 de proc.
nº 11 de 1994
Assinatura: [assinatura]



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei incluso modifica normas de uso e ocupação do solo de área situada no bairro do Morumbi, nas imediações do Palácio do governo do Estado.

Tendo a sua frente mais extensa para a Av. Morumbi, via publica esta que ja perdeu o seu caráter estritamente residencial, por ter se transformado em corredor de tráfego intenso e dos mais movimentados desta cidade, a área cujo zoneamento pretende alterar tem seu aproveitamento útil obstado pelas restrições impostas aos imóveis que se situam na zona Z-1.

Ao se pretender transformá-la em zona Z-18, de utilização menos restritiva, não se corre o risco de franqueá-la a destinações não condizentes com elevado nível urbanístico da região, devido o alto custo dos terrenos e as características próprias do local, já definidas e difíceis de serem alteradas.

É de notar-se, também, que as áreas contíguas, como por exemplo, arruamento conhecido como "Parque Real" já foi parcialmente liberado no que tange ao uso e ocupação do solo, transferindo-se da Z-1 para Z-2. Observe-se, também que o imóvel lindeiro, de Fundação Oscar Americano não tem na realidade, destinação residencial, fato esse que nada contribuiu para depreciar ou deisvirtuar o alto padrão de aproveitamento do bairro do Morumbi.

Co a aprovação do presente projeto tirar-se-á a área da estagnação em que se encontra, recolocando-a no mercado imobiliário, sem prejudicar o interesses já estão naturalmente resguardados pelos próprios preço dos terrenos e tradições da região.

HANNA CHARIB
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....11.....de 19.....94 07 02 94.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 07-02-94
Lei. 9.411/81, 9.049/80.

Adelina
Adelina Ciccone

À Com. de Const. e Justiça

07/02/94

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chf. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/2/94 às 15 hs. sem agj

Assinatura Vereador
para relatar

Murilo A. A. A.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de 02 de 19. 94

[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 5

Em 22 de 02 de 19. 94

(a) *[Assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do proc.
N.º	11	de 1994
O funcionário	P	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/02/94

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

CONSELHO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1994
O CONSELHO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto de lei nº 1.234, de 15 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{para informação} documento, rubricado sob

folha n.º 06/07 28/02/94. (P)



Câmara Municipal de

FALECER
0089/94

Folha n.º	06	do proc.
N.º	11	de 1994
Funcionário	[Assinatura]	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 11/94.

O nobre Vereador Hanna Gharib apresentou o presente projeto de lei que visa alterar normas de uso e ocupação do solo de área com perímetro compreendido pela Avenida Morumbi e as Ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Cândido de Azevedo Marques - Paineiras do Morumbi, Distrito do Morumbi.

A alteração proposta objetiva excluir referido perímetro da zona de uso Z1-014 descrito no Quadro 8J anexo à Lei 9.411/81, e incluí-lo na zona de uso Z18, cujas características constam do Quadro 26 anexo à mesma Lei 9.411/81.

A matéria encontra amparo no art. 13, inciso XIV, bem como no art. 70, inciso VIII e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos duas audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art. 41, VI, da Lei Orgânica, e do art. 85, I, do Regimento Interno.

Diante do exposto, e sem prejuízo do disposto no art. 46 da L.O.M. somos

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o Substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº AO PL Nº 11/94.

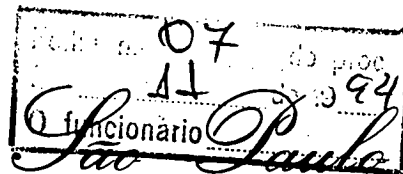
Altera normas de uso e ocupação do solo de área situada no Distrito do Morumbi.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica excluído da zona de uso Z 1. 014, cujo perímetro é descrito no Quadro nº 8J anexo à Lei nº 9.411 de 30 de dezembro de 1981, o perímetro compreen-



Câmara Municipal de



dido pela Avenida Morumbi e as Ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Cândido de Azevedo Marques - Paineiras do Morumbi.

Art. 2º - O perímetro compreendido pela Av. Morumbi e as Ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Cândido de Azevedo Marques passa a integrar a zona de uso Z18 cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro nº 26 anexo à Lei 9.411 de 30 de dezembro de 1981.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/02/94.

Twenty.



RELATOR

[Handwritten signature]

Quaker Y



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 02, 03 / 1994
 página 35 coluna 3ª
 conferido: *el*

À Dóuta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 3 / 3 / 94

ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
 Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana
 Em 4/3/94 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR *Antônio Paim*
 PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

M. 04.03.94
[Assinatura]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUEM, juntados nesta data Declarar a informação
 folhas de nº 8/70 5/8/94 a) *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 08 do Proc. No 11 de 1994
O Funcionário
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SE REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldair Sposati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Monaghini

Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre ZONEAMENTO.

Local: Anexo "G", da Câmara Municipal de São Paulo

Data : 17 de março de 1994

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo nº 09/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
D19	1	Angela	Pol.Urbana	17.03.94	

Folha n.º 09	do Proc.
N.º	CONT.: APARTE 19
O Funcionário	

SESSÃO

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - As audiên-

cias públicas da tarde de hoje, 17 de março de 1994, vão ter início à uma hora da tarde, com o Projeto de Lei de autoria do Vereador Nelo Rodolfo, cujo número de processo é 854/93.

Vou ler: "Altera normas de uso e ocupação do solo ~~ria~~
e de área situada no Distrito de Santo Amaro." "Artigo 1º - Fica excluído da Zona de Uso, Z1020, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8J, anexo à Lei 9.411/81, o perímetro que tem início na confluência da Avenida dos Bandeirantes com Ruas Zacharias do Góes, Rua Moraes de Barros, Rua Vicente Leporace, Rua Demóstenes, Rua Conflitoch, Rua Cristóvão Pereira, Rua Pascal, Rua Otávio Tarquínio, Avenida Vereador José Diniz, Rua Jairo Dias Júnior, Av. Bandeirantes até o ponto inicial. Artigo 2º - O perímetro descrito no artigo 1º desta lei passa a integrar a Zona de Uso Z18, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 2 e anexo à Lei 9.049/80. " Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução ..."

A justificativa do autor é de que: "A presente propositura visa adequar essa parte da região de Santo Amaro à realidade hoje existente. Essa região é cercada por corredores ZCCR por todo o seu perímetro, onde existem inúmeros estabelecimentos comerciais, de pequenos e médios comerciantes. Esta propositura está amparada no parecer 1.811/93, da Comissão de Justiça Constituição e Justiça, restando à Comissão de Política Urbana ~~re~~ a realização de audiências públicas."



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	10	do Pr
No		
CONT. APARTE		
Funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR
D19	3	Angela	Pol.Urbana	17.03.94	

Dou a palavra, inicialmente, ao autor, caso queira tecer algumas considerações a respeito do projeto.

O SR. NELO RODOLFO - Nós fizemos esse ~~pa~~ projeto atenden-
do à solicitação dos moradores da região. Fizemos questão de jun-
tar um abaixo-assinado com mais de 12 folhas e convidamos algumas
pessoas a vir aqui, para apresentarem as razões desse projeto, já
que mais de 3/4 daquelas ruas já são de utilização comercial.

Então, estamos tentando adequar o restante dessas ruas,
para que elas não encontrem obstáculos das regionais e da Cidade
de São Paulo.

Se algum morador quiser falar, a Presidência ouvirá os
senhores.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaia Cobra Ribeiro) - Alguém deseja
fazer uso da palavra? Os moradores? Não há nada que possam acres-
centar?

Essas fotos nas suas mãos são fotos de lá?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Sou conhecido como Rubião, po-
los meus amigos.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaia Cobra Ribeiro) - O senhor mora
no local?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Não. Eu moro na Vila Mariana.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 12 do Proc.

N.º de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
120 123	1 2	Angela	Pol. Urbana	17.03.94		O Funcionário

Nós temos um terreno localizado ali, entre a Rua Antonio Macedo Soares, com frente para a Bandeirantes, que tem um muro divisor, que é a linha da Eletropaulo, como a senhora vai ver, que divide o terreno da Vila Bandeirantes, e ao lado da Conde de Porto Alegre. É um terreno de 4.095 metros quadrados. Quando o compramos, há 5 anos, pensávamos que ~~nr~~ poderia ser comercial, porque o comércio ali funcionava de uma certa maneira, mas, como a senhora vai ver nas fotos, de diversas datas, a rua entre o nosso terreno e a Avenida Bandeirantes é depósito de lixo. A Regional do Santo Amaro, duas vezes por semana, manda uma pá carregadeira e um caminhão para tirar o ~~lixo~~ lixo de lá. Então, é impossível colocar uma residência ali. Por isso, queríamos colocar um comércio.

Nós já temos um comércio na mesma quadra, já há 30 anos, na esquina. ~~J~~ Já existe lá o comércio. Vendo a foto a senhora vai ter que só serve para comércio.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - O senhor poderia juntar essas fotos?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Posso. Não tem problema.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Essas fotos também podiam ir para o Regional, não é? (Pausa.) É para dar a visualidade, aqui, de que há comércio. É que as fotos dizem respeito mais ao seu terreno.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D20	2	Angela	Pol. Urbana	17.03.94		

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Ao quartelão todo.

A SRA. PRESIDENTA - Lá na região há tráfego de ônibus?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - O ônibus está dos dois lados: Antonio Macedo Soares e Conde de Porto Alegre. Dos dois lados é corredor. A Antonio Macedo Soares é a final da Maracatins. Chegando no final da Maracatins é a Bandeirantes. Do lado de lá é Antonio Macedo Soares.

O SR. NELO RODOLFO - Metade da rua é comercial e a outra metade não é. A metade da rua é corredor 28 e a outra metade é 21.

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Exatamente.

O SR. NELO RODOLFO - Só duas quadras. Quantas quadras tem?

O SR. RUBENS DE ANDRADE - Eu só queria deixar bem claro para a senhora ... A senhora perguntou do corredor. Então, o terreno está aqui. A mão que sobe é corredor e a mão que desce corredor. O nosso terreno dá frente para as duas. A frente é a Bandeirantes.

O SR. ARNE RAUL DEL ÁQUILA NETO - Sou morador da Rua Antonio de Macedo Soares, esquina com a Domingos Lopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	14	do Proc.
No		
ORADOR		CONT. RPAF 3
Funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
120	3	Angela	Pol.Urbana	17.03.94

nuação da Maracatins, somente duas quadras da rua, que é a minha e a quadra que dá esquina com a Bandeirantes, é de Zona 1. Da Maracatins, de Indaiatuba, até a Bandeirantes, é corredor, e da quadra de cima da minha casa até o final dela também é corredor comercial. Quer dizer, aí já é um erro de zoneamento. Só duas quadras não seriam. Da Conde de Porto Alegre também. A Conde de Porto Alegre é continuação da Nhandiquaras que também, somente duas quadras dela, não são de corredor comercial.

Eu moro lá, tenho comércio lá também, ~~está lá a loja de~~
~~meu. Aquilo só pode ser corredor comercial, porque é impraticável~~
~~tanto o movimento de carros. Lá, inclusive, tem o fluxo de movi-~~
~~mento de carros, de fluxo e tudo o mais. Lá não tem problema~~
~~de trânsito~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARELHO
D21	1	Ampla, Raimundo	Com. Pol. Urb.	17-03		

... e estou há 6 anos, só pode ser corredor comercial aquilo, porque é impressionante o movimento do carro, inclusive eu tenho fotos de movimento de carros, fluxo o tudo mais.

ASRA: PRESIDENTE (Zulaís Cobra Ribeiro) - Eu gostaria.

O SR. - Eu não tenho presente, mas eu posso.

ASRA. PRESIDENTE (Zulaís Cobra Ribeiro) - Eu vou juntar da parte sua, Sr. ~~Então~~ essas 3 são mais ou menos razoáveis. Eu gostaria, porque tudo que tiver nos autos que for de visualização fácil é melhor. O Vereador vai manusear o projeto ele vai ver aquilo e chama atenção, porque as notas taquigráficas, a grande verdade é que ninguém, enfim, acaba lendo, o que se discute as vezes aqui com os moradores os Vereadores acabam não lendo, porque torna-se um calhamaço e para lê-lo dificulta. Então, eu acho, abaixo-assinado é muito bom, chama atenção, as pessoas vão folhear. Fotografia também é muito bom, o senhor tem um tempo para trazer para nós as fotografias.

O SR. - Não tem problema

A SRA. PRESIDENTE (Zulaís Cobra Ribeiro) - Porque esta a primeira audiência e iremos fazer mais uma, portanto, na próxima o senhor vem com as fotos.

O SR. - Está ok. Outro problema também importante, eu trabalho com sistema x de envio e recebimento de fax,, quer dizer, eu sirvo toda aquela área, quem não tem fax utiliza o meu para comércio. E todos, meus vizinhos, da' para



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
D21	2	Raimundo	Com. o Pol. Urb.	17-3	

verificar que quase 80% dos meus clientes moram e trabalham em casa, quer dizer, é uma área estritamente comercial mesmo. Quer dizer, 80% dos clientes praticamente são da mesma área e todos eles trabalham em casa.

A SRA. PRESIDENTE (Zulniô Cobra Ribeiro) - Está certo.

Não, alguém quer fazer uso da palavra? Pois não?

O SR. PAULO OTAVIANO NATUSI(?) - Sou proprietário DA rua X Zacarias de Góes, 1627. Há 27 anos atrás eu construir um armazém lá, não existia ainda a lei de zoneamento e hoje é zona um. Agora o armazém existe até hoje, como existem 2 casas ao meu lado também armazéns, mas que foram construídas antes. Então, da Zacarias de Góes, atravessando a rua já é outra zona, já é comercial. Justamente na que estou e que tem o armazém é zona um. Então, é muito importante que aquela zona se torne mesmo comercial. Porque ali existe tem vários locais ao redor que são puramente comerciais, tudo comercial. Inclusive o ônibus passa na frente da Zacarias de Góes. É uma rua praticamente um privilegiada. Então, é importante isso aí se tornar comercial. Agora se quiserem fotografias do local posso apresentá-las também o que foram construídos...

A SRA. PRESIDENTE (Zulniô Cobra Ribeiro) - Para a próxima audiência vai ter um intervalo de 10, 12 dias, então há um tempo suficiente para arrumar as fotografias, que são situações favoráveis.

/ O SR. HAIA TOYA (?) - Sou componente da diretoria da Sociedade Filarmônica Lira, no Campo Belo, é uma sociedade com fins lucrativos, existente em São Paulo há 110 anos, localizada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
D21	3	Ampla, Mimado	Com. Pol. Urbana	17-3	O Funcionário	da 19

Folha n.º 17 do Proc. 19

na rua Otávio Joaquim(?) de Souza, e por incrível que pareça o nosso prédio que se localiza numa área de 2 mil e 500 metros ele, hoje, ~~está~~ também é Zona um. Eu acho que isso não faz mais sentido ele fica localizado entre a ~~Minimamente~~ Av. Bandoirantes e a Vieira de Mello. Tráfego intenso, comércio na região e a nossa sociedade continua sendo Zona 1. Eu pediria a reavaliação disso daí. Estou propenso também a trazer fotos da nossa sociedade e de história(?) guarda nossa sociedade, que visa subvencionar o pedido de alteração do zoneamento. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro) - Muito bem.

Alguém: recebeu alguma multa ao longo do tempo que está lá como comércio? Alguém foi notificado pela Regional, não, nunca? Porque prova também para fazer parte do processo.

O SR. ENO GAL (?) - Eu represento 4 proprietários da Rua Condô de Porto Alegre. Eu sei de pessoas lá que foram multadas mais de uma vez por manter ali um comércio. E na rua Condô de Porto Alegre, até no processo, que não trouxe....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folia n.º 18 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE 19
D22	1	Raimundo	C. Pol. Urbana	17-3-94		Funcionário

... que foram multadas mais de uma vez por manter ali um comércio. E na Rua ~~Zona~~ Conde de Porto Alegre até no processo, que não trouxe, está anexo uma cópia deste aqui para localizar exatamente...

A SRA. PRESIDENTE (Zulaia Cobra Ribeiro) - Fala no microfone.

O SR. - Para localizar exatamente o terreno de mil e trezentos metros, na rua Conde de Porto Alegre. Porque a Conde de Porto Alegre é um corredor de tráfego Centro-bairro e a rua abaixo, que é continuação da Alameda dos Maracatins, muito conhecida lá no bairro, é Maracatina até a Av. dos Bandeirantes, depois da Av. dos Bandeirantes, sentido Santo Amaro, é a rua Antonio Macedo Soares.

Então, o tráfego principal vai para o bairro pela Antônio Macedo Soares e volta do bairro pela Conde de Porto Alegre e na Conde de Porto Alegre só tem, se não me engano, 2 quarteirões Zona um, o resto é tudo Zona Comercial, 2-2, zona comercial mesmo e um corredor de tráfego.

Então, os proprietários desses terrenos lá de mil e trezentos metros ~~que~~ gostariam de vender, estão necessitados de vender para pagar as despesas de inventário do pai que faleceu, do pai esposo. Não conseguem vender porque é Zona um. Para a Zona um não se presta mais devido o corredor de tráfego e o ruído dos aviões e a proximidade da Av. dos Bandeirantes. Então, não conseguem vender sendo zona um. Enquanto que se fosse zona 2 ou outra zona comercial há várias construtoras interessadas na compra desses terrenos, o que pode-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 19 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
D22	2	Raimundo	Co. Pol. Urbana	17-3-94		

ria redundar, inclusive numa contribuição de impostos muito maior para a prefeitura, quer dizer que resolveria vários problemas.

Agora, quanto às multas eu sei de comerciantes lá do ~~lix~~ bairro, conheço comerciantes do bairro que foram multados. Não sei se guardaram essas multas, mas eu me comprometo a verificar isso e trazer para a próxima audiência.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro - PSDB) - Pode trazer uma xerox. Muito bem.

Mais alguém deseja fazer uso da palavra com relação a este projeto de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo? Senão nós vamos encerrar esta audiência deste PL e vamos convocar os senhores através do Diário Oficial para a próxima audiência. A gente avisa o Vereador Nelo Rodolfo que avisará todos os interessados, já ele vão sair sabedores do que deverão trazer, na próxima audiência, as fotos.

O SR. - As fotos, as multas e tudo o que mais informação....

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro) - Tudo que for necessário, fotografia principalmente, demonstrando o comércio.

O SR. - E mais pessoas também que estão interessadas na mudança.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro) - Exato. Está encerrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
D22	3	Raimundo	Com. Pol. Urbana	17-3-94

Folha no	22	do Proc.
ORADOR	CONT. APARTE	
O Funcionário	de 19	

A SRA. PRESIDENTE (Zulaís Cobra Ribeiro) - Vamos dar início, então, a discussão do PL 831/93, de autoria do Vereador Avanir Duran Galhardo. É um projeto de lei que altera também o perímetro da Zona de Uso Z-7001, dizendo o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o perímetro da zona de uso Z-7001, que passa a obedecer as seguintes indicações: começa na confluência da rua Porto Real com a rua Sugai Suzuki, segue pelo seguimento 20, 21, seguimento 21, 22 - Rio Aricanduva - seguimento 23, 24, limite com o conjunto de propriedade da COHAB, estrada dos Monos(?), estrada dos Coqueiros, estrada João Spind (?), Estrada Morro dos Olhos D'água, rua Sinzaburu Mitsutani, rua Itauna, rua son nemo, seguimento 1, 2, Rua Tomé Alvares de Castro. Rua Agrimensor Sugai, rua Sábado D'Angelo (?), córrego existente, seguimentos 3, 4, 5, 6, 7, 8; limite com o conjunto Itaquera II e III, de propriedade da COHAB; seguimento 9-17, rua Grimensor Sugaya, estrada Campo de Guatacazes, Av. dos Bandeirantes, rua Santana do Rio Preto, seguimento 18, 10, rua p Porto Real até o ponto inicial.

A justificativa do autor é a seguinte: A Zona Leste de São Paulo é a que apresenta o maior índice de crescimento populacional dentro do Município. Existe hoje na região uma grande concentração de mão de obra que precisa buscar locais de trabalho em áreas distantes de sua moradia, em prejuízo de sua produtividade e seu lazer.

A Zona de uso Z-7001 encontra-se, hoje, em processo de ocupação por empresas de médio porte, indústrias e prestadoras de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Folha no	de	Proc.
D22	1	Raimundo	Com. Pol. Urbana	17-03		130	CONF. APARTÉ	130
						O Funcionário		

serviços, fato que resulta em oportunidade de emprego para as populações dos conjuntos habitacionais que fazem limito com essa zona de uso.

Esse processo, porém, encontra por obstáculo uma definição de perímetro que impede um perfeito aproveitamento dos recursos de infra-estrutura já implantados, uma vez que ocamoteia áreas que, na hipótese de permanecerem excluídas dessa Z-7 teriam sua a destinação prejudicada pelo fato de acesso a elas ser feito apenas pela estrutura viária integrante dessa área industrial. Nossa proposta integra definitivamente essas áreas a Z-7001, de maneira a permitir uma ocupação racional desse distrito industrial com a geração de mais empregos e evitando uma ocupação habitacional inadequada no local.

Este projeto passou pela Comissão de Justiça. O relator foi o Vereador Arselino Tatto, cujo parecer é pela legalidade do projeto.

Na Comissão de Política Urbana a relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati.

Se alguém quiser fazer uso da palavra está aberta a discussão com relação ao p PL 831893. (Pausa) Se não tiver ninguém interessado na discussão de mesmo eu dou por encerrada, então, nesta primeira audiência a discussão do referido PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 22 do Pre
No
CONT. APARTE do 19
Folha n.º 22 do Pre

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
D22	2	Raimundo	Com. Pol. Urbana	17-03	

A SRA. PRESIDENTE (A. Zulniê Cobra Ribeiro - PSDB) -

Vamos, então, discutir o PL 11/94, de autoria do Vereador Hanna ex Gharrib, que altera normas também de ocupação do solo em área situada no bairro do Morumbi, Av. Morumbi, rua Dom Paulo Pedrosa, rua Joaquim Cândido Azevedo Marques e dá outras providências.

O projeto diz respeito a:

Art. 1º - Fica ~~excluída~~ excluído da Zona de Uso Z-1 descrita no Quadro 8-J em anexo à lei 9.411, de 30 de setembro de 81 a área delimitada pelo perímetro formado pela Av. Morumbi, rua Dom Paulo Pedrosa e rua João Cândido Azevedo Marques.

Art. 2º - A área compreendida no ~~o~~ perímetro descrito, no art. anterior desta lei, passa a integrar a Zona de uso Z-18, ^{da} instruída pela Lei 9.049, de abril de 1980.

A justificativa do autor é que este projeto de lei inclus^o modifica normas de uso e ocupação do solo de área situada no bairro do Morumbi, nas imediações do Palácio do Governo do Estado. Tendo a sua frente, a mais extensa, para a Av. Morumbi. Via pública esta que já perdeu o seu caráter estritamente residencial por ter se transformado em corredor de tráfego intenso e dos mais movimentados desta Cidade.

A área cujo ~~zoneamento~~ zoneamento se pretende alterar tem seu aproveitamento útil obstado pela restrições impostas aos imóveis que se situam na Zona em. Ao se pretender transformá-la em Z-18, de utilização menos restritiva não se corre o risco de franqu^oé-la a destinações não condizentes com o elevado nível urbanístico da região, devido ao alto custo dos terrenos e as características próprias do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
D22	3	Reirundo	Com. Pol Urbana	17-03

Folha n.º 23 do Proc.
N.º
ORADOR
O Funcionário
CONDEPASTE

local já definidas e difíceis de serem alteradas.

É de se notar também que as áreas contíguas, como por exemplo, ~~seu~~ o arruamento conhecido como Parque Real já foi parcialmente liberado no que tange no uso e ocupação do solo, transferindo-se de Zona um para Z-2,. Observa-se também que o imóvel limítrofe da Fundação Oscar e Americano não tem, na realidade, destinação residencial, fato esse que não nada contribuiu para depreciar ou desvirtuar o alto padrão de aproveitamento do bairro do Morumbi.

Com a aprovação do presente projeto tirar-se-á a área da estagnação em que se encontra recolocando-a no mercado imobiliário, sem prejudicar o interesse, ambos os interesses.

Na Comissão de Justiça o relator foi o Vereador Murillo Antunes Alves, que apresenta um substitutivo do seguinte teor :

Fica excluído da Zona da Z-1014, cujo perímetro é descrito no quadro 8-J, anexo à lei 9.411, de 61, o período compreendido pela Av. Morumbi e as ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Cândido de Azevedo Marques, Paineira do Morumbi.

Art. 2º - O ~~perímetro~~ perímetro compreendido pela Av. Morumbi e as ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Cândido de Azevedo Marques passa a integrar a Zona de Uso Z-18, cujas características de uso e ocupação do solo consta no quadro 2-G, anexo à lei 9.411.

E na Comissão de Política Urbana o relator é o Vereador Antônio Paiva.

Se alguém desejar fazer uso da palavra está aberta a discussão. (Pausa). Não tendo ninguém interessado damos como discutida



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE	Folha n.º 24 do Proc.
D24	2	Endimando	Com. Pol. Urbana	17-03		O Funcionário	de 19

a matéria e passamos ao próximo PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
024	3	Raimundo	Com: Pol. Urbana	17-04

Folha n.º	25	de	Proc.
CONT. APARTE			
		de 19	
O Funcionário			

A SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro) - Passamos, agora, ao PL 857/93, de autoria do Vereador Dêrcio Arruda, que altera também normas de uso e ocupação do solo relativas a rua Engenheiro Alcides Barbosa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica ~~extinta~~ excluída da Zona de uso Z1012 toda a extensão da Rua Engenheiro Alcides Barbosa, oficializada pela lei 3.280/49, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8 da lei 7.805, de 72.

Art. 2º - A rua mencionada no art. anterior passa a integrar a lista de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial 2-3-CR-1, primeiro, do quadro nº 8, J, anexo à lei 9.411/81.

A justificativa do autor é que a rua Engenheiro Alcides Barbosa é uma pequena rua que interliga a Av. Brasil e a Av. Roubouças, no bairro do Pinheiros. Nela somente há um imóvel que realmente permanece como residência do seu morador. O restante dos imóveis sucumbiram o desenvolvimento e transformaram-se em escritórios e estabelecimentos comerciais.

Com efeito, não só a rua em questão, mas todas as outras em redor dela servem a vários tipos de comércio e serviço. As normas ainda em vigor que mantêm a rua Eugênio Alcides Barbosa entre aquelas de uso estritamente residencial tornaram-se obsoletas.

O ~~presente~~ presente projeto visa consertar a inadequação que hoje existe entre a situação de fato e a legal.

Na Comissão de Justiça o Vereador Viviani Ferraz foi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONTAPARTE
D24	4	Raimundo	Com. Pol. Urb.	17-03		O Funcionário

Folha n.º 26 do Proc.

o relator e o parecer é pela legalidade. Entretanto, ~~pode~~ apresenta um substitutivo.

Art. 1º - Fica excluída da Zona de uso Z-1012, cujo perímetro descrito no quadro nº 8-A, anexo à lei 8.001, de 24 de dezembro de 73, a rua Engenheiro Alcides Barbosa.

Art. 2º - A rua descrita no art. anterior passa a integrar a lista de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z-8-OR-1, primeira, da quadra 8-J, anexo a lei 9.411, de 31 de dezembro de 1981.

3 Na Comissão de Política Urbana o Vereador Antonio Paiva é o relator.

Se alguém quiser fazer uso da palavra para discutir a matéria a palavra está franqueada. (Pausa) Se ninguém quiser se manifestar, vamos dar por encerrada também a audiência pública com relação ao projeto 857/93, de autoria do Vereador Dárcio Arruda. Então corramos, então, as audiências públicas da Comissão de Política Urbana designadas para hoje, dia 17 de março de 1994, às 13h. Obrigada, pela presença de todos e nós estamos mudando São Paulo de acordo com a vontade dos moradores dos bairros, quer dizer, mudando por etapas. Ao final dessas mudanças todas vamos ter um São Paulo refeito, de acordo com as moradias dos bairros.

Muito obrigada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 27 do Proc.
No 11 de 1994

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNCIONÁRIA	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidenta : Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre ZONEAMENTO - PLs 831/93, 854/93,
857/93, 11/94, 906/93, 09/94, 37/94 e 49/94.

Local: Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara
Municipal de São Paulo.

Data : 05 de abril de 1994

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

(Memo. nº20/94, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.)



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
F5	1	Marcelo	C.Pol.Urb.	05.04.91		

SEM REVISÃOA SRA. PRESIDENTE (Zulaide Cobra Ribeiro) -

Vamos dar ~~xxx~~ início as audiências públicas designadas para hoje, dia 05 de abril, às 13 horas.

Vou começar com o Projeto do Vereador Archibaldo Zancra, que se ~~encontra~~ encontra aqui presente, que altera normas de uso e ocupação do solo em trecho da rua ~~xxx~~ Traipu, Distrito de Perdizes.

O projeto diz o seguinte: "Altera norma de uso e ocupação do solo no trecho da rua Traipu, Distrito de Perdizes. Artigo 1º- Fica excluído da zona de uso Z-1-007, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8J, anexo à Lei ~~xxx~~ 9.411, de 30 de dezembro de 81, o trecho da rua Traipu ~~xxx~~ compreendido entre a praça Silvio de Almeida e rua Itapicurus :

Artigo 2º- Fica excluída da lista de trechos ~~xxx~~ de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z-8CR6, o trecho da rua Traipu compreendido entre a rua Itapicurus e a rua Paraguaçu. Artigo 3º- O trecho da rua Traipu compreendido entre a praça Silvio de Almeida e a rua Paraguaçu passa a integrar a lista de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z-8CR1, ~~xxx~~ primeiro do quadro 8J, anexo à Lei 9.411, de 81". Esse é o projeto de lei. Ele tem uma justificativa no seguinte teor: "A rua Traipu, localizada em Perdizes, de grande importância na malha viária da região em que se encontra integrada em trechos distintos, zona de uso diferenciadas. Tal fato confere a esta



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha no 29	do Proc.
113	de 113
ORADOR	CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F5	2	Marcelo	C.Pol.Urb.	05.04.94		

via um ~~perfil~~ perfil heterogêneo de forma e ocupação do solo de cada porção da via. O trecho compreendido entre a praça Silvio de Almeida e a rua Paraguaçu, pertencente à zona de uso Z-1, que é residencial, outro trecho entre a rua Paraguaçu e avenida General Olímpio da Silveira, a zona de uso Z-2, que é também residencial, predomina, tendo ainda trecho integrante do uso especial Z-8. A zona de uso diferenciada entre si por características de uso e ocupação do solo distintas provocam na mesma via situações onde atividades ~~per~~ permitidas a um trecho são proibidas na sua porção seguinte. Desta forma, novas solicitações oriundas da possibilidade de atividades diferenciadas naquele local vêm-se frustradas, provocando desigualdade injustificada. Então, este projeto de lei, busca essa unanimidade em toda extensão da via, a possibilidade de exploração de todo seu potencial com vista ao crescimento daquela região. ~~Então~~

Este projeto de lei passou pela Comissão de Justiça em fevereiro deste ano e o relator foi o Vereador Marcos Mendonça. O parecer é pela legalidade e na Comissão de Política Urbana a Vereadora Aldaíza Sposati é a relatora. Esta aberta a discussão a respeito do Projeto agora lido, que é o PL 37/94, de autoria do Vereador Archibaldo Zan-
cra. (Pausa). Dou por encerrada nesta audiência a ~~discussão~~ discussão sobre este projeto de lei.

Vou aguardar as pessoas que estão assinando a lista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 30 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
F5	3	Marcelo	C.Pol.Urb.	05.04.94	O Funcionário	

de presença. São todas do projeto do Vereador Nelo? Tem algum interesse em projeto de outro Vereador? Nós temos vários projetos de lei aqui, do Vereador Wadih Mutraniz, por exemplo.

Vou dar a palavra a uma pessoa que vai falar a favor do projeto 37/94, de autoria do Vereador Archibaldo Zancra.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha no 31 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F6	1	Marcelo	Com. Pol. Urb.	05.04.94	O. Func. Público	

O SR. EDGAR CASTELOTI - E Eu nasci e cresci na rua

Traipu 803, justamente bem próximo à rua Itamarati. Tomei conhecimento deste projeto. Aliás, já era intenção de entrar com uma reivindicação deste porte, são vários os moradores da rua, e desse trecho em especial, que gostariam dessa mudança, inclusive até ~~x~~ estou aguardando alguns que acho que estão atrasados. Mas, de qualquer forma, gostaria que fosse registrado que realmente é de interesse dos moradores desse trecho a alteração conforme prevê o projeto de lei.

~~Ex~~ Os motivos são vários. Realmente a rua Traipu para se morar se tornou difícil, porque ela é um corredor de trânsito, é o acesso da turma que vem da Pompéia, das Perdizes, que pega a rua Traipu para chegar à General Olimpio da Silveria ou ~~x~~ ~~xxx~~ avenida Pacaembu. Então não tem horários de pico de movimento, é diuturnamente uma rua de movimento.

Fora isso, por causa dessa movimentação do ~~bairro~~ bairro as pessoas que moram lá estão se mudando, as casas estão ficando vazias. As casas ficando ~~x~~ vazias corremos o risco do bairro se tornar uma favela organizada, porque o pessoal vai alugar as casas que só pode utilizar como residência e vai acabar alugando os quartos. As casas para alugar como residência não são mais viáveis. Acho que uma utilização especial para os imóveis lá, mesmo porque os moradores como eu, que morei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 33 do Proc.

Nº de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F7	1	Marcelo	Com: Pol. Urb.	05.04.94		

~~Z-8, criada pela Lei 7.805/72~~ as zonas especiais Z-8, criadas pela Lei 7.805/72, deveriam já terem sido descongeladas, como era previsto naquela lei, fato que até hoje não foi definido".

Então este é o projeto de lei. Ele tem uma justificativa grande do autor, cujo resumo já fiz e passa pela ~~Comissão~~ Comissão de Justiça nas mãos do Vereador Aurélio Nomura e é pela legalidade. Na Comissão de Política Urbana a Vereadora Aldaíza Sposati é a relatora. Também não se encontra presente a relatora e nem o Vereador autor. Se alguém quiser fazer uso da ~~palavra~~ palavra está aberta. (Pausa). Dou por encerrada a discussão do PL 03/94, de autoria do Vereador Antonio Carlos Caruso.

Vou começar o ~~projeto~~ projeto de lei do ~~Vereador~~ Vereador Wadih Mutran, que é um projeto que transforma trecho da Zona Z-1-016 em áreas pertencentes à zona Z-2, ~~alterando as~~ alterando normas de uso e ocupação do solo: "Artigo 1º - O trecho da zona Z-1-016, formada pelo perímetro da rua Escobar Ortiz, João Lourença e Prof. Filadelfo de Azevedo, de uso estritamente residencial, com normas de uso e ocupação do solo fixadas no quadro 2A, da Lei 8.001/73, passa a pertencer à zona de uso predominantemente residencial Z-2, com normas de uso e ocupação fixadas no quadro 2A, da Lei 8.001, de 73 e a sua regulamentação. Parágrafo único - É retirada do item perímetros da zona Z-1, do quadro 8J, ane-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 34 do Proc.

No 19 de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONT. APORTE
F7	2	Marcelo	Co. Pol. Urb.	05.04.94		

zo à Lei 9.411/81, a descrição ~~x~~ supra ~~dx~~ do trecho da zona Z-1-016."

A justificativa do autor é que: "A mencionada proposta se justifica pela necessidade sentida pelos próprio moradores, comerciantes, proprietários e inquilinos, de mudanças no trecho Z-1-016, para Z-2. Isso se dá devido a existência de comércio e serviços não incômodos, como também ~~hax~~ habitações multifamiliar no trecho em questão. De acordo com as normas de uso e ocupação do solo, a Zona ~~x~~ Z-1 possui características próprias, pois o seu único uso é para residência unifamiliar, ~~perx~~ permitindo apenas, com aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento, escolas para as crianças. Como no trecho supra citado já existe um grande número de comércio, portanto, nada mais justo e adequado que o objetivo aqui instituído de que a passejem do trecho Z-1 para Z-2. Esta proposta, se aprovada, virá sanar problema regularizando uma situação de fato, melhorando, assim, as condições de vida da população".

Essa é a justificativa do autor. Ele junta aqui um abaixo-assinado de moradores e proprietários, comerciantes, inquilinos da rua Escobar Ortiz, João Lourença, Prof. Filadelfo de Azevedo e ~~adjx~~ adjacências, no bairro Vila Nova Conceição. O ~~x~~ abaixo-assinado está ~~xxpx~~ aqui juntado.

Tem também aqui um gráfico. Depois tem um outro abaixo-assinado também. Só que o abaixo-assinado tem uma falha, não tem o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Ata nº 35 do Proc.
No do 19.....
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
F7	3	Marcelo	Co.Pol.Urb.	05.04.94		

nome da rua e o número. Com todo respeito, deveria ter. Aqui tem, rfm

rua Escobar Ortiz, número tal, morador; aqui já não tem. ~~.....~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 36 do Proc.

No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	095408-rio	CONT. PARTE
F8	1	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

Todo abaixo-assinado, em termos de discussão de mudança de zoneamento, deveria ter o nome, o endereço e o local, se é moradia, se é comércio ou o que é.

Tenho outro abaixo-assinado, aqui, que na Comissão de Justiça passou pelo Vereador Murillo Antunes Alves, o relator, que é pela legalidade, apresentando, aqui, um substitutivo, no seguinte teor:

"Art. 1º - Fica excluída da Zona de Uso Z1-016, cujo perímetro é descrito no quadro nº 8J, anexo à Lei 9.411, o perímetro compreendido pelas ruas Escobar Ortiz, João Lourenço, Lourenço de Almeida e Professor Filadélfia de Azevedo - Vila Nova Conceição.

Art. 2º - O perímetro compreendido pelas ruas Escobar Ortiz, João Lourenço, Lourenço de Almeida e Professor Filadélfia de Azevedo passa a integrar a Zona de Uso Z-2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do quadro 2A, anexo à Lei 8.001, de 24 de dezembro de 1973."

Na Comissão de Política Urbana o relator é o Vereador Emílio Meneghini, que também não se encontra presente. ~~Emílio Meneghini~~

Sei que tem pessoas interessadas na discussão do presente projeto e, assim, abro a palavra aos presentes, para que possam se pronunciar, o que está sendo registrado e vai ~~fazer parte~~ fazer parte do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha nº 37 do Proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	CONTAPARTE
F8	2	Angela	ZONEAMENTO	05 .04.94	O Func	trabalho

projeto de lei. (Pausa.)

Ninguém quer fazer uso da palavra? (Pausa.) Podem pegar o microfone. A palavra está aberta. A Câmara Municipal de São Paulo oferece pelo menos algumas coisas aos moradores, que é a palavra, a discussão, a briga, só isso. Outras coisas ~~não~~ ela não dá, não.

A SRA. - Bem, eu acho que não tem razão de ser que continue Zona 1.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro) - O seu nome, primeiro.

A SRA. DALILA - Morei 30 anos ~~na~~ naquela casa. Aquilo era estritamente residencial. Quando eu voltei, que organizei o abaixo-assinado, vi que aquilo tudo é comércio camuflado. Aquelas mansões se diz que são famílias morando, mas não são nada. Há até hotéis, lá, para programas de firmas potentes. No entanto, diz-se que aquilo é família. Não é.

~~XXXXXXXX~~ Agora, perturbar os que estão trabalhando não é justo, porque a Prefeitura começou a mandar multa. Eu não acho que isso seja justo. E aquela rua é pequena, começa na Afonso Brás e ter



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	INTERROG.	APARTE
F8	3	Angea	ZONEAMENTO	05.04.93			

mina na República do Líbano.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - "Aquela rua" qual é?

A SRA. DALILA - A Escobar Ortiz. Um trecho é corredor comercial e outro trecho é Zona 2. Depois, Zona 1 de um lado e Zona 2 do outro. É tudo política que está funcionando lá. Está errado.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Muito bem. Mais alguém quer fazer uso da palavra com relação a este projeto que estamos discutindo, que é de autoria do Vereador Wadih Mutran? (Pausa.) Se ninguém mais quiser fazer uso da palavra, dou como encerrada a discussão. (Pausa.) Se as pessoas vieram até aqui, tiveram o trabalho de vir e não vão registrar as suas presenças, dizendo o nome, o local que mora, se mora ou se trabalha, se têm comércio ... Não custa! (Pausa.) Vamos lá, gente. O mais difícil vocês fizeram, que foi vir aqui.

O SR. JOSÉ ROBERTO - Sou inquilino da Rua Escobar Ortiz, nº 218, da casa de Dona Dalila.

Temos consultório médico lá. Na Rua Escobar Ortiz, na verdade, há vários consultórios médicos, laboratórios, ~~uma~~ boutiques,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 39 do Proc.

No 10

ORADOR CONT. APORTE

O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
F9	1	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

consultórios de psicólogas, etc. Então, na verdade, ela já funciona como uma área comercial. Além disso, é um corredor, porque existe o desvio do trânsito da República do Líbano. Todo mundo entra na Escobar Ortiz para sair lá na Afonso Brás. Então, já tem um corredor de trânsito, tanto comercial quanto de trânsito.

Acho que é só uma questão de legalizar e virar Zona 2. Parte da Escobar Ortiz já é Zona 2, mas os dois primeiros quarteirões, perto da República do Líbano, ainda é Zona 1.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Está certo.

Mais alguém deseja fazer uso da palavra? (Pausa.)

Vou, então, encerrar a discussão do ~~PR~~ PL 906/93, ~~xxx~~ abrindo a discussão do PL 854/93, de autoria do Vereador ~~Enrique~~ Nelo Rodolfo.

Esse PL já passou por uma primeira audiência pública. Estamos, hoje, na sua segunda audiência pública. Ele altera ~~norma~~ normas de uso e de ocupação do solo de área situada no Distrito de Santo Amaro.

Como eu já ~~li~~ li, na audiência anterior, o projeto, a justificativa do autor, e ele tem, aqui, vários gráficos, passou pela Co-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONJ. APARTE
F9	2	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94	O Funcionário	Mário

Folha n.º 40 do Proc.

N.º da 19

O Funcionário

missão de Justiça, foi relatado pelo Vereador Mário Noda, há um substitutivo ao projeto e, na Comissão de Política Urbana, o nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho é o relator.

Foi juntado, também, as fotos. Aqui tem o abaixo-assinado. Gostaria, agora, que os moradores, que os interessados se manifestassem ao microfone. (Pausa.)

O SR. ÊNIO BENITO - Boa tarde. Sou pro-

prietário-morador da Rua Antonio Macedo Soares nº 1998 há exatamente 22 anos, portanto, na área em questão, na área em que se pretende modificar.

O que eu tenho a dizer é que quando eu adquiri o imóvel e mudei para lá aquela era uma região totalmente residencial. Com o passar dos anos, com o progresso, com a construção do Shopping Ibirapuera, etc e tal, foi sendo substituída e a situação de fato, hoje, é que aquela é uma região, um enclave, aliás, porque curiosamente estamos tratando a mudança de zoneamento de um pequeno enclave entre duas áreas que já são comerciais; que é a área que vem de Indianópolis até a Avenida Bandeirantes e a área que, um pouco acima dessa área em discussão, já é comercial.

Na verdade, ficou ali um enclave, acredito que por



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 4/ do Proc.

No da 10

ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F9	3	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

falta de providências, mas, como sempre acontece, os fatos se antecipam às leis. Portanto, aquela é uma região, hoje, densamente comercial, como mostramos em fotos que estão aí, e em mais fotos e cartões comerciais que foram trazidos aqui, que peço à nobre Vereadora que acrescentar ao projeto.

É claro que se estou dizendo isso é porque sou favorável à transformação, embora seja morador e não estabelecido no local, porque isso vem consagrar uma situação que já existe de fato, como comprovado.

Gostaria, inclusive, de deixar registrado um fato que me parece pitoresco e curioso. Na própria área que se está discutindo para mudar de Zona ~~1.020~~ para Zona 18, foi inaugurada, há anos atrás, o edifício-sede da Associação Brasileira de Metais. Portanto, é uma construção totalmente irregular, técnica e ilegalmente irregular.

A pedra fundamental foi lançada pelo então Prefeito Reynaldo de Barros. Isso é curioso, não é? São as coisas da lei. O Sr. Prefeito foi lá, houve uma festa, claro, porque a Associação Brasileira de Metais é uma entidade poderosa, levou o Prefeito, lançou a pedra fundamental, inaugurou, etc, tudo dentro de uma Z-1.

De modo que tudo está a indicar que ~~XXXXXXXX~~ esse proje



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º	42	do Proc.
N.º	10	de 13
O Funcionário		
ORADOR	COM. APARTE	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
F10	1	Angela	ZONEAMENTO	05.04.94		

to e seja aprovado e que essa zona deva ser corrigida, embora uns 15 anos depois desse episódio que eu relatei .

Muito obrigado. Era só isso.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa.)

O SR. MILTON REIS - Boa tarde . Agradeço a oportunidade por a gente poder, finalmente, falar sobre a nossa região. Sou proprietário de uma casa e de um terreno na Dr. Jesuíno Maciel 1489 e adquiri isso há questão de 8 anos atrás, quando pretendia residir aí. Depois de ter adquirido o terreno e passar a fazer as devidas reformas no imóvel a minha mulher acabou me convencendo de que o local não seria adequado para residência, pois os nossos filhos encontrariam ali todo um trânsito muito rápido e de certa forma violento, porque a Avenida Dr. Jesuíno Maciel é, hoje, um corredor de tráfego pesado da Cidade e isso, por si só, já limita muito a questão residencial.

Por outro lado, aquela é uma região que já se observava essa mudança de residencial para comercial, pois só naquela faixa, ali, hoje ela continua sendo residencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 43 do Proc.
N.º de 19
U. Furc. Cont. Aparte

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F10	2	Angela	ZONEAMENTO	05.04 .94		

Agora, o que eu observo também, nestes anos todos, é que aquele trecho somente da Avenida Jesuíno Maciel, onde temos a nossa propriedade, é que permanece residencial. E há um fato pitoresco e interessante: 70%, não menos do que isso, dos imóveis dessa região está à venda. Então, me parece que a insatisfação não é só minha de residir naquela região. Parece-me que é de todo mundo, embora tenhamos procurado os proprietários desses imóveis e tenhamos encontrado ~~MUITA DIFICULDADE PARA ENCONTRARMOS OS PROPRIETÁRIOS~~ ~~uma dificuldade muito grande para~~ uma dificuldade muito grande para que eles comparecessem aqui, hoje, eis que muitos já se mudaram, alguns imóveis estão vazios, outros já são locados e outros, como falou o nosso amigo, são imóveis na zona residencial, porém, já com finalidade comercial.

Então, é uma situação, como se observa, que mais uma vez a coisa antecede e prescreve a lei, pois não está mais de acordo com uma zona que é mesclada com comércio, continuar sendo residência.

Eu gostaria de deixar registrado isso apenas. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro) - Muito obrigada.

Mais alguém deseja fazer uso da palavra?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 44 do Proc.

N.º de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	ORF. UNIC. ORAL	CONT. APARTE
F10	3	Angela	ZONEAMENTO	05.04 .94			

O SR. ENO GAL - Boa tarde. Represento 4 proprietários lá da Rua Conde de Porto Alegre.

Tirei algumas fotografias e gostaria de passá-las à nobre Vereadora. (Pausa.)

A SRA. PRESIDENTA (Zulaide Cobra Ribeiro) - A senhora quer acrescentar mais alguma coisa ou não? (Pausa.)

~~Eu gostaria de passar algumas fotografias para a nobre Vereadora.~~

~~Eu gostaria de passar algumas fotografias para a nobre Vereadora.~~

~~Eu gostaria de passar algumas fotografias para a nobre Vereadora.~~

~~Eu gostaria de passar algumas fotografias para a nobre Vereadora.~~

~~Eu gostaria de passar algumas fotografias para a nobre Vereadora.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Ordem no	45	do Proc.
No		de 19
O Funcionário		APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
11F	1	Paula	zoneamento	05.04.94	Zulaiê

...as fotos trazidas aqui por ele das divisões de Z1 e Z2.

O SR. _____ - Realmente, não se justifica mais de maneira nenhuma que seja Z1 porque não há mais condições de residência naquele local. Há excesso de trânsito, de tr barulho e não há mais condições de se residir no local. É apenas isso.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra? Estamos discutindo o Projeto de lei 854/93.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Até às 15:00 horas. Tenho outros também. Parece que outros não têm interesse aqui presente. Outro projeto? Qual é o Projeto? O Projeto do Vereador Archibaldo Zancra já foi. Eu tinha que começar com algum. O Vereador Archibaldo Zancra estava aqui, então comecei com ele em deferência. Mas, fique tranquila que vou dar um jeitinho para a senhora falar.

Vamos continuar a discussão do PL 854/93, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

FLUO no 46 do Proc.
No _____ de 19____
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11F	m2	Paula	zoneamento	05.04.94	Sr. Caetano	

O SR. CAETANO PECARI - Tenho uma obra em andamento na Rua Jesuino Maciel, não concordo com a mudança para comércio ou outra coisa semelhante. Por que vocês fizeram silêncio?

* * *

- Apartes fora do microfone.

* * *

O SR. CAETANO PECARI - Eu já disse 50% do que queria falar. Pude observar também que estava falando uma coisa para ver o conflito que vai dentro de cada um aqui. A mudança para uma zona, para o aproveitamento daquilo que nós possuímos, na maioria de nós um bem maior, Acho que a propriedade ainda é um bem maior que temos, especialmente para residir. Gostamos de residir sossegados.

Estou aqui tentando dizer para os senhores e tentando ver qual seria a repercussão daqueles que usassem este microfone para dizer que não concorda. E, para me guarnecer na tricheira das pedradas, numa civilização como essa podemos esperar de tudo, mas quis experimentar o que vai lá dentro dos senhores e das senhoras quando alguém se levanta aqui e diz que quer que continue como está.

Não é este o meu propósito, não. A minha primeira fala foi para sentir o que vai dentro de cada um. Eu quero mudança. E, mudança para acomodar, para melhorar, para comércio, sim. Mudança para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 47 do Proc.
Q.º de 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
11F	3	Paula	zoneamento	05.04.94	Caetano	

comércio, sim. Não que vamos contruir fábricas do porte de São Bernardo e outros locais. Agora, quantos de nós tem uma pequena propriedade, que não seja grande, com dez metros de frente? Lá se estabeleceram pequenos comércios, como o dos senhores. Vejo que ~~temem~~ alguns dos presentes têm seu comércio que vai desde o borracheiro, da casa de pássaros; outros pretendendo instalar suas quitandas, seus escritórios de representação.

Uma zona industrial abre um leque de aproveitamento e opções. Uma zona residencial é apenas aquilo e nada mais. O meu apoio e a minha pretensão, e quero crer que haverá empenho por parte dos nossos representantes da Câmara Municipal de São Paulo, é desenvolver um trabalho sadio que possa nos dar a concretização de nossos anseios.

Mudanças, sim. Zona-1 do meu lado e Zona-2 do outro lado, 10m do outro lado. Que critério é esse? Podemos ser residencial, mas como não comporta mais, muda-se para comércio. Existem muitas opções, senhores.

Um exemplo, tenho duas árvores de caqui na minha propriedade que produz há 30 anos. Vi fotografia aqui de menos avidados. Vou passar estas fotografias para robustecer este Projeto. Forno

Cóp. 089 mudas no fundo de casa para fornecer aos vizinhos para arborizar o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Processo n.º 47 do Proc.
No do 19
O Funcionário

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
12F	1	Paula	zoneamento	05.04.94	Caetano	

local. O Sr. Milton, por quem tive a honra de ser convidado para estar aqui hoje, já sabe do meu propósito. A melhoria de um bairro está em não ficar no que é, mas mudar. Mudar para admitir pequenos comércios, com aquelas limitações que os senhores representantes, as senhoras, os Vereadores e as Vereadoras podem conduzir bem. Acho que reuniões como esta são importantes e devem acontecer seguidamente. Assim, teríamos um elo de comunicação permanente, rígido constante, fortalecido em toda e qualquer época.

Será que é necessário dizer mais? Resumindo, muda-se.

Mudando para comércio não quer dizer que amanhã eu tenha que me mudar. Vou permanecer residindo. Resido numa Zona-3 J e estou muito bem onde estou. Estou construindo numa Zona-1. É preciso ter muita coragem, com a legislação em vigor, construir para residir hoje. Com uma legislação que aperta a nossa moleira fazendo com que não saibamos se é para residência ou se é para uso próprio. Estou me referindo a Lei do Inquilinato que não nos dá chance de poder investir nessa direção.

Para encerrar, sou favorável a mudança. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaê Cobra Ribeiro - PSDB) - Al-

guém mais gostaria de discutir sobre o Projeto?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 44 do Proc.
No 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNÇÃO	ARABIA
12F	2	Paula	zoneamento	05.04.94	Hans		

O SR. HANS BORMANN - Eu represento a Sociedade Filar-
mônica do Irã, situada na Rua Otávio Taquino(?) de Souza. Este Proje-
to já foi analisado pela diretoria e recebeu ampla adesão.

Somos uma Sociedade de 250 sócios se dedicando à ati-
vidades folclóricas como danças e festas em geral. Convidamos muitas
pessoas por ano para visitarem nossa Sociedade e ~~ativamente~~ há mui-
tos anos nos deparamos com deficiências que têm nos preocupado muito:
as nossas instalações sanitárias.

Embora existindo uma Lei, ela é ineficiente em número
e em espaço. Cada vez que estudamos um novo projeto, verificamos que
não existe possibilidade de aumentar para cima, para baixo, para
qualquer lado em função da limitação existente na Zona-1. Talvez este
seja o principal motivo por ~~se~~ sermos a favor deste projeto.

Temos uma área de aproximadamente cinco mil metros,
muito arborizada que pretendemos manter como ~~está~~ está. O nosso pro-
blema se resume às instalações sanitárias. Portanto, gostaríamos
que fosse mudada esta situação com o Projeto.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Mais
alguém gostaria de fazer uso da palavra?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 50 do Proc.

No 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
13F	1	Paula	zoneamento	05.04.94	Andrade	

O SR. ANDRADE - Já utilizei a tribuna em outra oportunidade, mas agora gostaria de pedir um favor à senhora, se possível; muitas pessoas que não assinaram o abaixo-assinado ~~est~~ estavam viajando, mas estão presentes hoje. Então, gostaria que aqueles que não assinaram, que assinem.

O tempo é escasso. O que quero entregar à senhora são os cartões das firmas que já funcionam há muito tempo nessa região, Z-1, estão todos aí.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Eu tenho alguns aqui.

O SR. ANDRADE - Mas estes que eu tenho não batem com os da senhora. Nós fizemos por etapa.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - É o processo mais recheado da Câmara. Vou deixar aqui.

Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra?(Pausa)

Sendo assim, dou por encerrada a 2ª Audiência deste Projeto de lei, que, conseqüentemente, passa pelo Relator da Comissão de Política Urbana, o Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, e ~~após~~ depois ~~e~~ vai para ~~as~~ outras Comissões. Deve chegar em plenário,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 51 do Proc.
No de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	INCIDENTE	PARTE
13F	2	Paula	zoneamento	05.04.94	Pres.		

se tudo correr bem, e Deus é grande, até maio. O problema não é chegar no Plenário. O problema é julgar no plenário. Gostaria que os senhores e as senhoras também tivessem a boa vontade de acompanhar o Projeto na tramitação nas outras Comissões, quando não haverá audiência pública, mas a tramitação de gabinete, nas Comissões e depois no plenário. O mais importante aqui é o plenário. As Comissões têm um visual; têm suas discussões; têm esse objetivo de amearhar e trazer todos esses procedimentos corretos para que possamos julgá-los e votá-los no plenário.

Então, quando este Projeto chegar no plenário, os Vereadores responsáveis pelos presentes processos deverão convidar os senhores e as senhoras para que estejam presentes. O mais importante não é fazer leis, o mais importante para mim é discutir as leis com a população. Não adianta você fazer um belo projeto de lei sem que o povo esteja junto. Até um pouco para conhecer a Câmara, os Vereadores. A pior coisa do mundo é ter um representante do povo que ninguém sabe, ninguém viu. Campanha de vereador, pelo amor de Deus,

~~Eu não estou fazendo campanha, eu estou fazendo trabalho.~~

~~Ninguém quer saber de mim, ninguém quer saber de mim.~~

~~Eu não estou fazendo campanha, eu estou fazendo trabalho.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 52 do Proc.
No da 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Fl4	1	valéria	aud.publ.	5.4.94		

é a pior coisa do mundo. Eu já tive várias bampanhas, mas a de vereador é a pior delas. Ninguém quer saber de vereador e muito menos de vereadora. A senhora é o quê? Vereadora. Ah, Vereadora! Dã licença. Não tem coisa melhor? Porque deputado é chique, é chique, senador, governador, prefeito. Agora, vereador é uma desgraça! Por quê? Porque nós, povo, não somos responsáveis por aqueles que nós elegemos. Quando você vota num vereador, você está votando naquele que é o seu representante na Câmara e nós estamos aqui para servir o povo. Não tem outro objetivo aqui nosso do que servir o povo de São Paulo. E Todos os projetos que passam por aqui têm, com embasamento, com fundamento, interesses de pessoas que moram em São Paulo. Só sinto o seguinte, quando o senhor falava, falava bonito.- gostei da fala, o senhor perguntou, quanto tempo nós temos. Porque ele é um homem que fala e não tem essa coisa de falar depressa não, ele fala com a plenitude do raciocínio, e isso é muito bom. Só que quando o senhor falava, eu prestei a atenção no seguinte: nós estamos mudando São Paulo, só que cada projeto desse é uma mudança. Nós temos vários aqui hoje, são 9, são mudanças de zoneamento. Só que eu pergunto aos senhores: onde vamos morar em São Paulo? Eu não sei, porque no meu bairro e nos demais bairros da Capital estão sendo mudados porque a vergonha tomou conta da Cidade. Então, se abre comércio onde não se pode abrir, mas não se faz isso na gorxada(?). Vai na Prefeitura, licen-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
F14	2	valeria	aud.publ.	5.4.94		

cia, paga CGC? paga IPTU de comércio, faz cartão, publica, todo mundo sabe, só que ninguém quer ver. Aí vem a população, com todos os direitos, porque é uma situação de fato, ninguém mais pode morar lá, para mudar para um zoneamento diferente. Só que estamos vendo isso - e nós aqui da Câmara estamos tomando conhecimento disso - que é São Paulo inteira, Moóca, Penha, Santo Amaro, Jabaquara, Saúde, cada vez é um grupo de pessoas que vêm aqui para mudar a região. E nós estamos fazendo essas pequenas mudanças, atendendo pedidos da população, que está se sentindo cerceada e oprimida em seus momentos de vida. Só que não temos em São Paulo um Plano Diretor e lá a Prefeita Erundina tentou, largou, agora o Prefeito Maluf disse que ia colocar para que nós estudássemos. Vamos ver se agora ele ficando na Prefeitura ele coloca o Plano Diretor, até o final da gestão, porque temos de discutir São Paulo como um todo e não em partes, porque nós, infelizmente, moramos em uma Cidade de 20 milhões de habitantes. Não é isso? É isso, temos de mudar São Paulo como um todo. Atendemos mil aqui, dois mil lá, quinhentos aqui, duzentos lá, quatrocentos aqui, só que na hora do vamos ver são milhões e milhões de pessoas que estão sendo espremidas que não sei. Vão ter de sair de São Paulo para morar onde? Não sei onde vão ficar as nossas residências. Tem uns lugares chiques aí, mas ninguém quer, eu não tenho dinheiro para isso. Alphaville é um deles, não é. Está empilhando. Feito



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA-

Folha n.º 54 do Proc.

Nº 13

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FUNCIONÁRIO A PARTE
FL5	1	valéria	aud. publ.	5.4.94		

isso vamos encerrar a discussão e vamos passar para outro projeto de lei. Bom, vamos continuar, quem quiser se retirar, sinta-se à vontade.

O PL 857/93, de autoria do Vereador Darcio Arruda, que também é alteração de zoneamento. da Rua Engenheiro Alcides Barbosa, atualmente pertencente à Zona Z1 012, passando o integrar a lista de logradouros públicos pertencente ao corredor de uso especial Z8 CR 1 12. A justificativa do autor é que esta rua, que é pequena de extensão, atualmente tem apenas um imóvel, que realmente permanece como residência, estando o restante sendo usados como escritórios, estabelecimentos comerciais. As ruas circunvizinhas também já permitem o mesmo tipo de atividade. Esse é o projeto, a justificativa, ele passou pela Comissão de Justiça, o Vereador Viviani Ferraz é o relator e na Comissão de Política Urbana o relator é Antônio Paiva. Já passou por audiência pública no dia 17 de março e hoje é a segunda audiência pública. Se ninguém quiser fazer uso da palavra, é o projeto do Vereador Darcio Arruda. (Pausa).

- conversas fora do microfone.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Vamos continuar então.

O PL 831/93, de autoria do Vereador Avanir Duran Galhardo, que altera o perímetro da zona de uso Z7 001. A justificativa do autor é que hoje encontra-se um processo de ocupação por empresas de médio porte, no entanto, algumas áreas adjacentes estão excluídas. Justifica o autor que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 55 do Proc.

do 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Fl5	2	valéria	aud. publ.	5.4.94		

com a inclusão das mesmas será permitido uma ocupação racional do distrito industrial, evitando-se uma ocupação habitacional inadequada já que o acesso a essas áreas não industriais é feito por uma estrutura viária com características de área industrial. Essa é a justificativa do autor, o processo passa pela Comissão de Justiça, o relator é o Vereador Arselino Tatto e o parecer é pela legalidade. Na Comissão de Política Urbana a relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati, nós já fizemos a primeira audiência pública no dia 17 de março e hoje é a segunda audiência pública. Se alguém quiser fazer uso da palavra com relação a esse projeto de lei, do Vereador Avanir D'Uran Galhardo, está aberta a discussão. (Pausa); Vamos encerrar a discussão. Temos o PL 49/94 de autoria do Vereador Marcos Cintra, que dispõe sobre a criação de corredor de uso especial Z8-CR1 em trecho da AV. Giovanni Gronchi. Artigo 1º: fica transformado em corredor Z8-CR1 trecho da Av. Giovanni Gronchi compreendido entre a Av. Morumbi e Rua D. Vito Jorge, no Butantã. A justificativa é adequar a situação fática à legislação, pois se trata de via com tráfego pesado de veículos, o que torna inadequada para uso residencial embora localizada em Z1. A transformação desse trecho em corredor vai possibilitar a regularização dos imóveis já localizados com atividades diversas do uso residencial, sem descaracterizar a região e a vizinhança. Na Comissão de Justiça o Vereador Aurélio



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORAÇÃO	ENCERRAMENTO
F16	1	valéria	aud.publ.	5.4.94		

Nomura é que dá o parecer pela legalidade apresentando um substitutivo Artigo 1º o trecho da Av. Giovanni Gronchi compreendido entre Av. Morumbi e Av. Dona Vito Jorge passa a integrar a lista de trechos de logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z8 CRI 1º integrantes do quadro 87 anexo à Lei 9411 de 81. Na Comissão de Política Urbana a relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati. Se alguém quiser fazer uso da palavra, está aberta a discussão. (Pausa). Encerro a discussão do PL 49/94, do Vereador Marcos Cintra. Vamos então dar início à discussão do PL 11/94, do Vereador Hanna Gharib, que também altera normas de ocupação de solo em área situada no bairro do Morumbi, Av. Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa, Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques e outras providências, conforme o Vereador é a zona chique. Vereador Hanna Gharib, só podia ser Morumbi. Artigo 1º: fica excluída a Zona Z1 inscrita no quadro 8J anexo à Lei 9411 de 81 área limitada pelo perímetro formado pela Av. Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa, Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques. A área compreendida no perímetro escrito no artigo anterior dessa lei passa a integrar a zona de uso Z18 da Lei 9049 de 80. A justificativa do autor é longa e diz que não corre risco essa transformação de franqueá-la a destinação não condizente com o elevado nível urbanístico da região, devido ao alto custo dos terrenos e as características próprias do local, já definidas e difíceis de serem



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA-

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	Folha n.º do Proc.	ELABORADOR	CONT. (PARTE)
F16	2	valéria	aud. públ.	5.4.94	O Funcionário		

alteradas, mas as áreas ~~contiguas~~ contíguas como por exemplo o arruamento conhecido como Parque Real já foi parcialmente liberado no que tange ao uso e ocupação do solo transferindo-se da Z1 para Z2. Observe-se também que o imóvel lindeiro de fundação Oscar Americano não tem na realidade destinação residencial, fato esse que nada contribuiu para depreciar ou desvirtuar o alto padrão de aproveitamento do bairro Morumbi. Na Comissão de Justiça o relator é o Vereador Murillo Antunes Alves que é pela legalidade, apresentando um substitutivo: Fica excluída a zona de uso Z1 014 cujo perímetro inscrito no quadro 8J anexo à Lei 9411 de 81, o perímetro compreendido pela Av. Morumbi e as Ruas Dom Paulo Pedrosa e Av. Joaquim Cândido de Azevedo Marques. Na Comissão de Política Urbana o Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho é o relator. Já houve a primeira audiência pública no dia 17 de março e hoje estamos realizando a segunda audiência pública do presente Projeto de lei 11/94. Se alguém quiser fazer uso da palavra. (Pausa). Dou por encerrada a discussão do Projeto de lei do Vereador Hanna Gharib. Encerro pois as audiências públicas designadas para o dia 5 de abril de 1994.



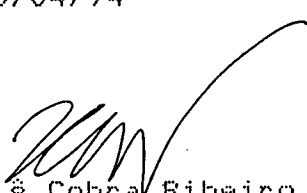
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	58	do Proc.
N.º	11/94	de 19 94
O Funcionário	J	

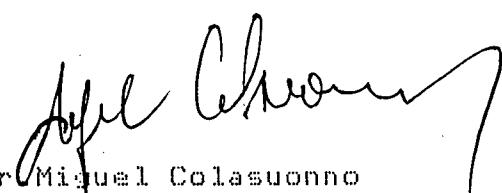
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de dar mais esclarecimentos a esta relatoria com respeito ao Projeto de Lei 11/94, de autoria do Vereador Hanna Garib, que altera normas de uso e ocupação do solo de área situada no bairro do Morumbi, Av. Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa e Rua Joaquim Cândido Azevedo Marques, solicitamos pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo decline sua posição acerca do projeto em questão.

20/04/94


Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 28/04/94

GAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

29/04/94

14:15h *[assinatura]*

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente.

29/04/94 .

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

29/04/94 .

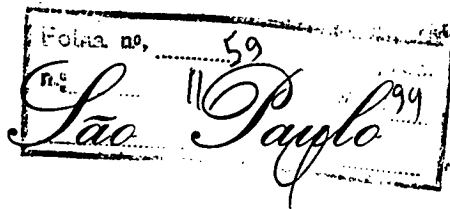
[assinatura]
PAULO M. M. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE 5 juntado 5 nesla data
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob rubrica 5 n.o 59-63
Em 09/05/94

[assinatura]



Câmara Municipal de



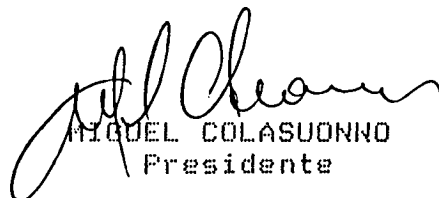
São Paulo, 03 de maio de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300155/94

Senhor Prefeito:

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 11/94, de autoria do Vereador Hanna Gharib - que altera normas de ocupação do solo em área situada no bairro do Morumbi - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do PL 11/94 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0011/94-3

Folha nº	01	de	11
Folha nº	60	do proc.	94
nº	11	de	1994

PROJETO DE LEI

CONSTITUIÇÃO E LEIS
POLÍCIA URBANA METROPOLITANA
ARQUIVOS E DOCUMENTOS
FUNDOS E DOCUMENTOS

Altera normas de ocupação do solo em área situada no bairro do Morumbi.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica excluída da zona de uso Z-1, descrita no quadro 8-J anexo à Lei nº 9411, de 30 de setembro de 1981, a área delimitada pelo perímetro formado pela Avenida Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa e Rua Joaquim Cândido Azevedo Marques.

Artigo 2º - A área compreendida no perímetro descrito no artigo anterior desta lei passa a integrar a zona de uso Z-18, instituída pela Lei nº 9.049, de 14 de abril de 1980.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 1994

Hanna Charib
Viceador



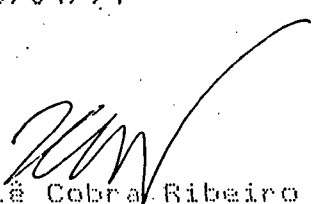
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	58	do Proc.
N.º	11/94	de 1994
O. Funcionário	61	
	11	do proc.
	8	de 1994

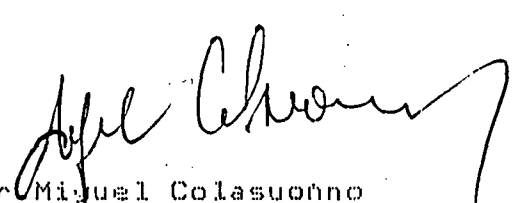
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de dar mais esclarecimentos a esta relatoria com respeito ao Projeto de Lei 11/94, de autoria do Vereador Hanna Garib, que altera normas de uso e ocupação do solo de área situada no bairro do Morumbi, Av. Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa e Rua Joaquim Cândido Azevedo Marques, solicitamos pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo decline sua posição acerca do projeto em questão.

20/04/94


Ver. Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 62	do proc
n.º 11	do 1994

São Paulo, 03 de maio de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300155 de 03/05/94 solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 11/94 de autoria do vereador hanna Gharib.

Anexo: Cópia xerográfica ~~transm~~ do PL. nº 11/94 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido
Em 4/5/94
[Assinatura]
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....63.....

do processo nº.....11..... de 19.....94, 09, 09, 94..... (a).....

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Para as devidas providências.

09/05/94 .


INGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 07 de ~~junho~~ de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

184 /94

Processo no. 59-001.389-94*09

Folha n.º	64	do Proc.
No	11	de 1994
O Funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Senhor Presidente

10 - OFICIO

10-0211/94-1

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300155/94, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 11/94, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, que altera normas de ocupação do solo em área situada no bairro do Morumbi.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexas: cópias xerográficas de fls. 9, 9vo., 10, 10vo.,
11 e 12 do processo no. 59-001.389-94*09.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

A Com. de Pol. Urbana

8/6/94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Log. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 30/6/94 às _____ hs. f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha n.º 65	do Proc.
No 11	de 1994
O Funcionário	J

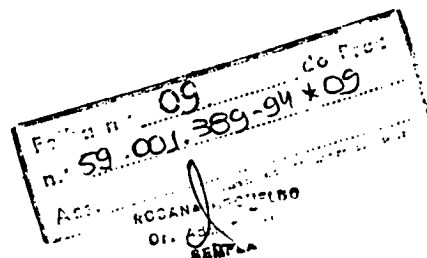
Folha de informação n.º _____

Do _____ n.º _____ em ____/____/____ (a) _____

AUTOS : Memo ATL n.º 212 (18/02/94)

INTERESSADO : SGH/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 011/94



INFORMAÇÃO Nº 070/94/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Arg. SYLVIA FRÉ

Solicita o presente um pronunciamento conclusivo desta Secretaria sobre o Projeto de Lei n.º 011/94, em anexo, de autoria do Legislativo, referente a mudança de zoneamento em área situada no bairro do Morumbi.

O Projeto de Lei propõe que essa área atualmente pertencente a Zona de uso Z1-014, seja enquadrada em zona de uso Z18.

De acordo com a legislação em vigor, a zona de uso Z1 é destinada exclusivamente a residências unifamiliares horizontais (R1), e onde se permite a construção de apenas uma edificação por lote com área máxima construída igual a área do lote.

Por outro lado, na zona de uso Z18, de uso predominantemente residencial de densidade demográfica baixa, permite-se a instalação de usos residenciais unifamiliares e multifamiliares (R1, R2 e R3), comércio e serviços de âmbito local bem como de alguns usos diversificados.

Criada pela Lei 9049/80, a zona de uso Z18 tem como função efetuar a transição entre zonas de uso com características muito diferenciadas tendo em vista diminuir o contraste existente entre zonas de uso mais restritas e permissivas.

A área objeto do presente é constituída, somente, por uma quadra delimitada pela Avenida Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa e Rua Joaquim Cândido Azevedo Marques.

Em vistoria realizada ao local, quanto aos usos ali implantados, verificou-se que a referida quadra é, basicamente, dividida em duas grandes áreas: uma, com vegetação arbórea de grande porte, ocupada pela Fundação

Maria Luisa e Oscar Americano, 3 residências unifamiliares de bom padrão e em bom estado de conservação e um terreno que se encontra a venda; outra, ocupando quase a metade da quadra, encontra-se vazia e inteiramente murada e gramada.

No entorno dessa área encontramos residências unifamiliares, também de bom padrão, alguns lotes vagos e outros com edificação em fase de construção.

A Rua Dom Paulo Pedrosa e a Rua Joaquim Cândido Azevedo Marques apresentam volume de tráfego compatível com a zona e, por isso, não causa incômodo aos moradores.

Diante do exposto, entendemos que a área objeto do presente não se encontra em processo de descaracterização ou mesmo de deterioração, pois a mesma está, em sua grande parte vazia. A área em seu entorno apresenta uma ocupação característica de uma zona de uso Z1, ou seja, estritamente residencial.

Não há, portanto, nenhuma razão técnica que justifique a mudança de zoneamento conforme o solicitado na inicial.

Nosso parecer é, portanto, desfavorável ao presente Projeto de Lei.

É o que temos a informar.

SP, 28/02/94

Arq. DIRCE HARUHI HATUZAKI
SEMPLA/DEPLANO/CDL

DHH/fga



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha n.º 66 do Proc.
N.º 11 de 1994
O Funcionário J

Folha de informação n.º 10

Do processo n.º 59.001.389-94*09 em 19/05/94 (a) recebido

AUTOS : Processo n.º 59.001.389-94*09

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 011/94

INFORMAÇÃO N.º 207/94/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Arq. Sylvia Fré

Solicita o presente uma manifestação desta Secretaria sobre o Projeto de Lei n.º 011/94, que propõe a alteração de zoneamento de uma área situada no bairro do Morumbi, atualmente pertencente a zona de uso Z1-014 para Z18, tendo em vista subsidiar a Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente na elaboração do parecer sobre o projeto em questão.

Esse Projeto de Lei já foi objeto de análise desta Secretaria, conforme o solicitado por SGM/ATL em Memorando ATL n.º 212 (18/02/94), e deu origem à INFORMAÇÃO N.º 070/94/DEPLANO/CDL, em anexo, segundo o qual foi sugerido veto por falta de embasamento técnico.

Em complementação à Informação supra mencionada, no que se refere à grande área que se encontra vazia, informamos que ela é formada por 2 (dois) terrenos com áreas aproximadas de 32.000 m² e 97.000 m², o que representam cerca de 60% do total da quadra. A área restante é ocupada por usos não conflitantes com o seu entorno.

Deste modo, entendemos que, a proposta de alteração de zoneamento nessa área que se encontra consolidada como estritamente residencial configura uma descaracterização resultante de especulação imobiliária, visto que se trata de uma grande área vazia, e não de necessidade de adequação do ponto de vista urbanístico.

Somos, portanto, pela manutenção do veto ao Projeto de Lei n.º 011/94.

São Paulo, 19/05/94

Arq. DIRCE HARUMI MATUZAKI
SEMPLA/DEPLANO/CDL

DHM/rb.

Se. Diretor

Com o parecer a fls 07208, cujo teor endossamos
somos pelo voto e presente proposição.

Quia Fie 20.05.94

Aiq. SYLVIA MARIA LUZ FRÉ
Supervisor Técnico II
SEMPLA - DEPLANO

Segue juntado plano
- 142 em 24-05-94
Helder Maria Luz
SEMPLA / DEPLANO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

Folha de Informação n.º -11-

Do Processo n.º 59-001.389-94*09 em 24.05.94 (a) *[assinatura]*
Maria Tereza Lus
SEMPLA/DEPLANO

AUTOS : Processo n.º 59-001.389-94*09
INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Projeto de Lei 011/94

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/418/94

SEMPLA - AJ
Sra. Assessora Jurídica

À vista da manifestação de fls. 10, somos
pelo veto total à propositura ora apresentada.

São Paulo, 17 de maio de 1994.

[assinatura]
DOMINGOS THEODORO DE AZEVEDO NETTO
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
DEPLANO

/cm.



Folha n.º	68	do Proc.
N.º	11	de 19 94
O Funcionário	J	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 12

do Processo n.º 59-001.389-94*09 em 25.05.94

MARIA JOSE R. S. SANTOS
R.F. 5.555.102
Continuo - Porteiro
SEMPLA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 11/94.

INFORMAÇÃO No. 773/94/SEMPLA.G

S G M / A T L
Senhora Assessora Chefe

O Projeto de Lei n.º 11/94, de autoria do DD. Vereador Hanna Garib, que propõe a alteração de zoneamento em área localizada no bairro do Morumbi, situada entre a Avenida Morumbi e Ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Cândido de Azevedo Marques, de Z1-014 para Z18, foi minuciosamente analisado pelo Departamento de Planejamento e Normatização Territorial desta Pasta, conforme pareceres anexados às fl. 09 e 10.

E, de conformidade com as conclusões contidas nos pareceres supra mencionados, o Projeto de Lei n.º 11/94 não merece prosperar, uma vez que não há nenhuma necessidade de adequação da área em questão, do ponto de vista urbanístico, que imponha a alteração do zoneamento, como pretendido pelo referido Projeto de Lei.

30/maio/94

CELSONO PITA
Secretário Municipal de Finanças
Respondendo pelo expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

CSM/RG/ws.

01/06/94

11-20



Câmara Municipal de São Paulo

Feita no	69	do Mês
No	11	de 19 94
O Funcionário	J	

PARECER 0854/94 COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 11/94

De autoria do Vereador Hanna Gharib, o presente projeto de lei, nº 11/94, procura alterar o zoneamento de área situada no Morumbi, delimitada pela Avenida Morumbi e as Ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Cândido de Azevedo Marques, de Z1 para Z18.

Argumenta o proponente que a área em questão tem sua maior frente para a Av. Morumbi, logradouro de tráfego intenso, o que, portanto, afeta o caráter estritamente residencial que a legislação ora impõe. Dessa forma, continua, face a este aspecto, poderia se fazer um aproveitamento mais útil com a mudança para Z18, em vista das grandes restrições de Z1, sem entretanto correr o risco de franqueá-la a destinações não condizentes com o elevado nível urbanístico da região.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da proposta, tendo apresentado substitutivo apenas para melhor adequá-la à melhor técnica redacional legislativa.

Foram realizadas, por nossa Comissão, duas audiências públicas sobre a propositura, conforme determina o art. 41, VI, da Lei Orgânica do Município, sem que tenha havida qualquer manifestação sobre a matéria pelos presentes.

Solicitamos, então, ao Executivo, através de pedido de informações, que este, através de seus órgãos competentes, se pronunciasse sobre a proposta. A Secretaria de Planejamento respondeu pronunciando-se contra a propositura, elencando os seguintes motivos:

1) Em vistoria realizada ao local verificaram que a quadra que o projeto atinge é basicamente dividida em duas grandes áreas: uma, com vegetação arbórea de grande porte, ocupada pela Fundação Maria Luisa e Oscar Americano, 3 residências unifamiliares de bom padrão e em bom estado de conservação e um terreno que se encontra a venda; outra, ocupando quase a metade da quadra, encontra-se vazia e inteiramente murada e gramada. No entorno da quadra encontra-se residências unifamiliares também de bom padrão, alguns lotes vagos e outros com edificações em fase de construção.



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º	78	do Prot
No	44	do 1954
O Funcionário	J.2.	

2) A Rua Dom Paulo Pedrosa e a Rua Joaquim Cândido Azevedo Marques apresentam volumes de tráfego compatíveis com a zona e, por isso, não causam incômodo aos moradores.

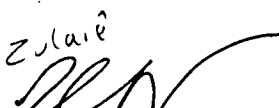
3) Dessa forma, entendem que a área em questão não se encontra em processo de descaracterização ou mesmo de deterioração, pois a mesma está, em sua grande parte vazia. A área em seu entorno apresenta uma ocupação característica de uma zona de uso Z1, ou seja, estritamente residencial, não havendo, portanto, nenhuma razão técnica que justifique a mudança de zoneamento.

Sabemos que a zona de uso Z1 é destinada exclusivamente a residências unifamiliares horizontais (R1), e onde se permite a construção de apenas uma edificação por lote com área máxima construída igual a área do lote.

Já a zona de uso Z18 é de uso predominantemente residencial de densidade demográfica baixa, permitindo a instalação de usos residenciais unifamiliares e multifamiliares, ou seja permite prédios, além de comércio e serviços de âmbito local bem como de alguns usos diversificados.

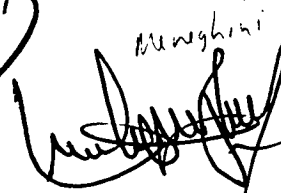
Dessa forma, pelo que nos apresentou a SEMPLA, não podemos concordar com a propositura, que, se aprovada, iria imprimir uma modificação não desejável à área em questão, manifestando-nos, portanto, contrários à mesma.

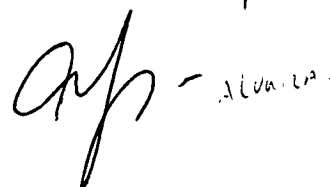
Sala da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/08/94

Zulair

PRESIDENTE

Antonio Primit

RELATOR

Mungini


Ap - Alva


Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 5 / 8 / 1994
pagina 36 coluna 2
conferido: [assinatura]

A Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em 5 / 8 / 94

[assinatura]

Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 05/08/94 às 17:35h.

[assinatura]

A. nobre Vereador Brasil Vito

para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica

08 / 08 / 94

[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados neste dia 23/8/94 em 08 folhas de nº 711



FARECEP

FARECER
1002/94

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 11/94

De autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, o projeto visa transformar em Z18 o quarteirão delimitado pelas ruas Dom Paulo Pedrosa e Joaquim Cândido Azevedo Marques e pela Av. Morumbi, que está na zona estritamente residencial Z1-014, onde se admitem apenas residências unifamiliares horizontais.

Nas zonas Z18 são permitidos prédios de apartamentos, conjuntos residenciais e comércio e serviços não incômodos.

Segundo informações da Prefeitura (Ver f.65 e verso deste processo), o quarteirão supracitado está dividido em duas grandes áreas: uma tem vegetação arbórea densa e de grande porte, estando ocupada pela Fundação Maria Luisa e Oscar Americano, três residências unifamiliarees de bom padrão e bem conservadas e um lote vago; a outra área, correspondente a quase metade da quadra, está gramada e murada, sem edificações. Nas vizinhanças dessa quadra há residências de alto padrão, alguns lotes vagos e outros com edificação em fase de obras.

A observação da fotografia aérea do local confirma a caracterização feita por profissionais da Secretaria de Planejamento da Prefeitura, segundo a qual esse trecho do bairro do Morumbi não apresenta indícios de descaracterização ou deterioração.

Note-se, ainda, que nas audiências públicas não houve manifestação alguma, de moradores ou proprietários, no sentido de reivindicar a alteração pretendida pelo projeto de lei ora em apreciação.

Conclui-se que não há indícios de que as normas de zoneamento atualmente em vigor tenham se tornado obsoletas, prejudicando os proprietários de imóveis, não havendo, assim, justificativas para sua alteração.

Pelo exposto, este parecer é contrário ao projeto.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, em 23/8/94

PRESIDENTE -

RELATOR

PRESIDENTE -

LATOR

M-1-1

W. H. Martin.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27, 08, 94

pagina 43, coluna 39

conferido: Betti

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 30/08/94

Betti
Reg. 10850

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 30/8/94 as 18:00 h. MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

seu nome Vereador
para relatar

Enas Pires

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

30/08/94

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCUSEM) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cados) sob n.º 72 o fôlha de informação set
n.º 13/07/94 a (M)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 72 do proc.
n.º PL 11 de 19 94
funcionário

PARECER
1086/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 11/94

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, visa alterar normas de uso e ocupação do solo na área delimitada pelo perímetro formado pela Avenida Morumbi, Rua Dom Paulo Pedrosa e Rua Joaquim Cândido Azevedo Marques.

Pretende a propositura alterar o zoneamento da referida área, atualmente Z1, para Z18.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de setembro de 1994.

Presidente -

Relator -

Assinado
retirado
no arquivo

Publicado no DIARIO OFICIAL
da 15/ setembro 1994
pagina 42 coluna 2ª
Conferido: MJ

A A.T.M.
Em, 16/09/94

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º 73 do proc. OK

n.º de 19

APROVADO

07- RPS
07-0003/1996

REQUERIMENTO "D"

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO

DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

REQUEIRO a D.ª Mesa, na forma regimental, que seja retirado

o Projeto de Lei nº 01-0011/94 - 3, de minha autoria.

Sala das Sessões, em

COPIADO DA SESSÃO
- DE -

21 FEV 1996

TAQUIGRAFIA

HANNA GHARIB

- Vereador -

SEÇÃO DE REVISÃO

21 FEV 1996

HG:INS.ETN - 01/02/96 - 12:39 - REQD

DT. 10

Form with fields for data entry, including a date field showing 02/02/96.

Do DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

26/02/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

Form with the word "ARQUIVADO" (Archived) printed vertically.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 73 fls.

Arquivo em 26/02/96

O Func.º [Signature]

VIVIANE L. L. R. A. P. O.
Assistente Técnico de Direção I

Form with the word "ARQUIVADO" (Archived) printed vertically.

Form with the word "ARQUIVADO" (Archived) printed vertically.